



CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCESSO Nº.: 19345/2025

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei**

Número de Proposição:
437

Data do Protocolo:
10/07/2025 09:24:52

Data da Elaboração:
10/07/2025 09:24:52

Autoria:
T. Coronel Dias

Ementa:

Dispõe sobre a proibição de estacionar veículos automotores, abandonar ou deixar por período superior a 30 (trinta) dias, sejam carros, maquinários, motocicletas, caminhões, carcaças, chassis ou partes de veículos, ou estacioná-los em situação que caracterize seu abandono em via pública do Município de Cuiabá, e dá outras providências.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100320031003900300035003A004300, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

